



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 295 DE 29 DE

JUNHO

DE 1 987.

Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º-Ficam criados no Quadro Permanente (Q.P.) de Funcionários da Prefeitura os seguintes cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento: 01 (um) de Secretário, símbolo CC-I, 08 (oito) de Chefe de Serviço, símbolo CC-II, 08 (oito) de Chefe de Serviço, símbolo CC-III, 08 (oito) de Chefe de Setor, símbolo CC-IV, 01 (um) de Diretor Geral do Hospital Municipal, símbolo CC-II e 01 (um) de Diretor Médico do Hospital Municipal, símbolo CC-II.

Parágrafo Único- O Diretor Geral, com a função de dirigir o Hospital Municipal, será escolhido através de eleição procedida nos termos da Lei nº290, de 16 de junho de 1 987.

Artº. 2º-Os símbolos de provimento de cargos de provimento em comissão do Quadro Permanente (Q.P.) de Funcionários da Prefeitura, pagam a ter os seguintes valores:

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALORES MENSUAIS</u>
CC-I	Cz\$ 9.500,00
CC-II	Cz\$ 7.900,00
CC-III	Cz\$ 5.000,00
CC-IV	Cz\$ 3.500,00

Artº. 3º-A despesa será atendida pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão, oportunamente suplementadas, caso necessário.

Artº. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 1 987.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 1987.


RUY COELHO GOMES
Prefeito Municipal